

## ATA DA 172ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (17.10.2011), às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 172ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, Marco Antônio Alves Bezerra, Membros; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. Primeiramente, o Presidente deu conhecimento do **Requerimento**, datado de 17/10/2011, formulado pelo Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça, no qual manifesta sua intenção em permanecer inscrito somente no concurso de Promoção à Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins desistindo de concorrer à Promoção às demais Promotorias de Justiça de 1ª entrância que estava inscrito, ao final solicita a convocação de uma sessão extraordinária. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues propôs que doravante o Conselho Superior não aprecie os requerimentos que venham no sentido de antecipar a tramitação normal dos concursos de remoção/promoção e pelo indeferimento do Requerimento, formulado pelo Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça. A Conselheira Leila Vilela, no seu turno, pontuou que o Conselho Superior, primeiramente, tem que olhar a questão da conveniência e a oportunidade da administração pública e não os interesses pessoais. Em seguida, o Conselheiro Marco Antônio ressaltou que o foco do Conselho Superior, como órgão da administração superior é o Ministério Público como um todo e de alguns membros do *parquet* é a carreira. Debatida a matéria, a proposta do Conselheiro João Rodrigues restou acolhida à unanimidade. Dando continuidade, o Presidente informou que o Dr. Breno de Oliveira Simonassi, Promotor de Justiça, não oficializou o pedido de desistência aos concursos de remoção/promoção de 1ª entrância, conforme ficou acordado na 171ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida no dia 10 (dez) do corrente mês. Prosseguindo, o Conselheiro João Rodrigues explicou que na sessão passada ficou acordado que novos concursos de remoção/promoção somente seriam abertos se houvesse a desistência expressa dos candidatos, o que não ocorreu, e por um equívoco

os editais foram publicados no Diário Oficial do Estado. Ao Final, sugeriu ao Conselho que tornassem sem efeitos os editais publicados e que a secretaria providenciasse a publicação dos atos na imprensa oficial, abrindo o prazo de 3 (três) dias para eventuais impugnações, reclamações e desistências. A sugestão restou acolhida à unanimidade. Após, o Presidente determinou que a secretaria tomasse as devidas providências. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e dez minutos (12h10min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

**Presidente**

João Rodrigues Filho

**Membro**

Marco Antônio Alves Bezerra

**Membros**

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Secretária**